



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 291, de 8 de Fevereiro de 1983

Autoriza o Poder Executivo Municipal a cons-
truir um Matadouro Público nesta cidade.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado de Goi-
ás aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cons-
truir um Matadouro Público nesta cidade.


Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas referente ao cumpri-
mento do artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar
recursos de FPM, ICM e outros recursos existentes no orçamento vigente.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir
o Crédito necessário ao cumprimento desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Araguatins, aos 11 dias do mês de Feve-
reiro do ano de 1983.


José Guilherme Passão Pereira
-Prefeito Municipal-


João Ferreira Guimarães
P/ Secretário